

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI № 773, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

(Oriunda do Poder Executivo)

Revoga o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 011, de 24 de outubro de 1974.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica revogado o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 011, de 24 de outubro de 1974.

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º da Lei Municipal nº 011/1974, passa a ter destinação específica para o funcionamento da 3º Companhia de Polícia Militar – 2º BPM – 2º Comando Regional da Polícia Militar, neste Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. (27.10.2014).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal